



## EDITAL N° 001/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES 2025/2026

#### PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA DA ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES

##### **1. INTRODUÇÃO:**

- 1.1 A Associação San Julian Amigos e Colaboradores, e sua Comissão de Residência Médica (COREME), no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Psiquiatria e Residência Médica em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, para ingresso no primeiro semestre de 2026.
- 1.2 Os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) para dois tipos de Programas de Residência Médica: (i) área de acesso direto, em que não há a exigência de pré-requisito; e (ii) especialidade com pré-requisito, para médicos especialistas que pretendem complementar sua formação.
- 1.3 Este processo seletivo será realizado em duas fases:
- 1.3.1. **Primeira Fase:** Prova Objetiva (Peso: 90%);
  - 1.3.2. **Segunda Fase:** Análise Curricular (Peso: 10%).

##### **2. ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 Os candidatos interessados em participar da seleção para as vagas dos Programas de Residência Médica da Associação San Julian Amigos e Colaboradores deverão realizar suas inscrições entre as datas de **31/10/2025, até as 14 horas do dia 12/01/2026**.
- 2.2 Somente poderão candidatar-se a esta seleção:

- 2.2.1. **Para o programa sem pré-requisito:** acadêmicos do último semestre do curso de Medicina, credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação, e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo; médicos com diploma em curso de Medicina credenciado e autorizado pelo Ministério da Educação;
- 2.2.2. **Para o programa com pré-requisito:** candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em Psiquiatria, reconhecido e credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação, ou, na data da inscrição, estejam concluindo o último semestre do Programa de Residência Médica em Psiquiatria reconhecido e



credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação, com a conclusão prevista até, no máximo, a data do início do programa ao qual está concorrendo; candidato que tenha título de especialista na mesma especialidade exigida (Psiquiatria), emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa ao qual está concorrendo.

**2.2.3.** Aos candidatos que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além dos requisitos acima, que tenham diploma de médico revalidado conforme a RESOLUÇÃO CFM N° 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

### **3. PROGRAMAS, NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS E DURAÇÃO:**

#### **3.1 Programa de Residência Médica sem pré-requisito:**

Especialidade	Nº de Vagas*	Duração do PRM
Psiquiatria	08	03 anos (R1, R2, R3)

\* Parecer CNRM 565/2017 e 431/2020, Processo n° 2012-687, e Parecer CNRM nº 1069/2024, Processo n° 2024-7.

#### **3.2 Programa de Residência Médica com pré-requisito:**

Com pré-requisito em:	Especialidade	Nº de Vagas*	Duração do PRM
Psiquiatria	Psiquiatria da Infância e da Adolescência	04	01 ano (R4)

\* Parecer CNRM 1070/2024, Processo n° 2024-470.

**3.3** A carga horária prevista, conforme legislação, é de 60 (sessenta) horas por semana, durante todos os anos do curso.

### **4. INSCRIÇÕES E TAXA DE INSCRIÇÃO:**

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas via internet, no período de **31/10/2025, até às 14 horas do dia 12/01/2026**, no site [www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia)

**4.2** São de total responsabilidade do candidato, ou de seu representante, os dados preenchidos na Ficha de Inscrição, não podendo serem alterados após a efetivação da inscrição.

**4.2.1.** No momento da inscrição, o candidato deve obrigatoriamente optar pelo Programa que pretende realizar a inscrição: Psiquiatria (R1) ou Psiquiatria da Infância e da Adolescência (R4).



- 4.3** O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 750,00 (setecentos reais)** para o Programa de Residência Médica **sem pré-requisito** (Residência Médica em Psiquiatria - R1), e de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** para o Programa de Residência Médica **com pré-requisito** (Residência Médica em Psiquiatria da Infância e da Juventude – R4). O pagamento deverá ser realizado via sistema PIX, na seguinte chave: **CNPJ 07.070.735/0001-30**, de titularidade da ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES, após o preenchimento do formulário de inscrição no site [www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia).
- 4.4** O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado até o dia **12/01/2026, às 14 horas**, ao e-mail [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br), com identificação do nome completo, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e indicação do Programa, conforme indicado: COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA SEM PRÉ-REQUISITO – [NOME DO CANDIDATO] – [CPF Nº XXXX] - PSIQUIATRIA ou COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO RESIDÊNCIA MÉDICA COM PRÉ-REQUISITO – [NOME DO CANDIDATO] – [CPF Nº XXXX] - PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA), a depender do Programa que está se inscrevendo, para que sua inscrição seja efetivamente confirmada.
- 4.5** A falta de pagamento da taxa de inscrição e o preenchimento incompleto do cadastro implica em automática não efetivação da inscrição do candidato.
- 4.6** Não haverá devolução da taxa de inscrição.
- 4.7** O candidato poderá concorrer apenas a uma especialidade.
- 4.8** Não serão aceitas inscrições fora da data e horário limite.
- 4.9** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, e as normas do curso de residência ofertado, não podendo alegar desconhecimento.
- 4.10** A inscrição no presente processo seletivo implica ainda em ciência e autorização da divulgação das notas dos classificados no site da instituição em todas as etapas do processo.
- 5. PONTUAÇÃO ADICIONAL de 10% - PRMGFC (Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade):**
- 5.1** O candidato que tenha participado de Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade (PRMFC) poderá pleitear a pontuação adicional de 10% em todas as fases do Processo Seletivo.
- 5.2** O candidato que tenha participado do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade e postular o adicional de 10% de



pontuação em sua nota, deverá encaminhar cópia autenticada frente e verso do documento comprobatório/certificado de conclusão registrado no site SisCNRM. O documento comprobatório da pontuação adicional deverá ser enviado ao e-mail [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br) durante o período de inscrições, anexado em arquivo salvo com o nome do respectivo programa e nome do candidato, em formato PDF, com tamanho máximo de até 20MB. Não será admitida entrega de documento no dia da realização da prova ou em data posterior.

**5.3** O título do e-mail deverá ser: PONTUAÇÃO ADICIONAL – EDITAL 2025-2026 – NOME DO CANDIDATO.

**5.4** Somente será aceito documento legítimo que comprove a pontuação extra pleiteada.

**5.5** Também estarão aptos a requerer a pontuação adicional os participantes que tenham os nomes publicados na **lista atualizada do site eletrônico do Ministério da Educação** até a data da realização da primeira fase da prova, no seguinte endereço: <https://www.gov.br/mec/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/estrutura-organizacional/orgaos-especificos-singulares/secretaria-de-educacao-superior/candidato-aptos-a-bonificacao-em-processos-seletivos>

**5.6** A referida pontuação adicional não é acumulativa, bem como não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista no presente exame seletivo.

**5.7** A pontuação não poderá ser usada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

## **6. 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1** A Prova Objetiva será realizada de forma presencial na sede da Faculdade Inspirar, situada na Rua João Tschannerl, 880 – Vista Alegre, Curitiba - PR, CEP 80820-010.

**6.2** A Prova Objetiva possui peso de 90% na nota final e será composta da seguinte maneira:

PROGRAMA	DISCIPLINAS – PROVA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
Programa de Residência Médica em Psiquiatria (SEM pré-requisito)	Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social, Medicina de Família e Comunidade, Saúde Coletiva e Psiquiatria	100	1	100



Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e da Juventude (COM pré-requisito)	Psiquiatria, Psicoterapia, Psicofarmacologia, Neurociências do Comportamento	50	2	100
---------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------	----	---	-----

**6.3** Caso haja necessidades especiais, o candidato deverá solicitar via e-mail: [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br), até o prazo final das inscrições.

**6.4** A data da prova será no dia **13/01/2026** (terça-feira), no horário das **14h00**, com duração de **04 (quatro) horas** para o Programa de Residência Médica **sem** pré-requisito (Psiquiatria – R1) e duração de **02 (duas) horas** para o Programa de Residência Médica **com** pré-requisito (Psiquiatria da Infância e da Adolescência – R4).

**6.5** A abertura da sala de provas ocorrerá às **13h00**. Aconselhamos aos candidatos que cheguem ao local de provas com 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de antecedência, para evitar possíveis imprevistos com relação à distância da capital Curitiba e tráfego. O horário a ser considerado é o de Brasília, podendo ser consultado por meio do Serviço Hora Certa Oi – fone 130.

**6.6** O acesso dos candidatos à sala de realização de provas será permitido até às **13h30**, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário.

**6.7** No horário compreendido entre **13h30 e 14h00** serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova.

**6.8** O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa, documento de identificação original com foto.

**6.8.1** São considerados documentos de identificação oficial: carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto).

**6.9** Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.



- 6.10** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de celulares, tablets, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.11** Os aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, agendas eletrônicas, relógios smartwatches, notebooks ou similares deverão ser entregues à comissão organizadora antes do início da prova, e somente serão devolvidos ao final dela. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 6.12** O candidato poderá se retirar do local de realização de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início. O candidato poderá levar o caderno de provas.
- 6.13** Os candidatos deverão levar o próprio material, consistente de lápis, canetas azul ou preta, garrafa transparentes de água e alimentos, aqui entendidos como frutas, chocolates, barras de cereal e assemelhados.
- 6.14** O gabarito definitivo da 1<sup>a</sup> fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores ([www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia)) na data de **14/01/2026** (quarta-feira).
- 6.15** O resultado classificatório da 1<sup>a</sup> fase será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores ([www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia)) na data de **23/01/2026** (sexta-feira).
- 6.16** Serão considerados aptos na 1<sup>a</sup> fase os participantes que atingirem o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação, conforme art. 19, inciso I, da Resolução CNRM nº 17/2022. Contudo, serão convocados para a 2<sup>a</sup> fase do processo seletivo, para o Programa de Residência Médica sem pré-requisito, somente os 18 (dezoito) candidatos melhores classificados, e para o Programa de Residência Médica com pré-requisito, somente os 08 (oito) candidatos melhores classificados.

## **7. 2<sup>a</sup> FASE DO PROCESSO SELETIVO:**

- 8.** A 2<sup>a</sup> fase consiste em entrevista de análise documental e arguição do currículo do candidato, com valor total de 100 (cem) pontos, que serão correspondentes a 10% (dez por cento) da nota final do processo seletivo.
- 8.1** A 2<sup>a</sup> fase será realizada entre os dias **29/01/2026 (quinta-feira) a 03/02/2026 (terça-feira)**, em modalidade presencial a ser realizada na sede da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores, endereço Av. Getúlio Vargas, 1900, Centro, Piraquara/PR, CEP 83301-010, com



agenda de horários a ser enviada por *email* e *whatsapp*, individualmente, aos candidatos aprovados para esta fase e acontecerá por ordem de classificação na 1<sup>a</sup> fase, em número de **18 (dezoito)** candidatos melhores classificados para o Programa de Residência Médica **sem pré-requisito**, e em número de **08 (oito)** candidatos melhores classificados para o Programa de Residência Médica **com pré-requisito**.

- 8.2 Caso haja empate de candidatos na 18<sup>a</sup> (décima oitava) posição (para o Programa sem pré-requisito) ou na 8<sup>a</sup> (oitava) posição (para o Programa com pré-requisito), na classificação da 1<sup>º</sup> etapa, serão convocados para 2<sup>a</sup> fase todos os candidatos classificados na 18<sup>a</sup> ou 8<sup>a</sup> posição.
- 8.3 O candidato deverá enviar ao e-mail [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br) **até o dia útil anterior ao agendado** para a entrevista uma cópia do Currículo Lattes atualizada, cópias dos documentos comprobatórios dos títulos e/ou atividades (certificados, declarações, publicações oficiais) e a cópia do certificado de conclusão do PRMGFC- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade<sup>1</sup> (se for o caso). No dia da entrevista de arguição de currículo (2<sup>a</sup> fase) o candidato deverá portar os documentos originais enviados por *e-mail*, sob pena de desclassificação.
- 8.4 Será desclassificado o candidato que não comparecer para a realização da 2<sup>a</sup> etapa na data e horário indicados.
- 8.5 Cada item possui pontuação máxima permitida, de modo que atividades adicionais, ainda que comprovadas, não somarão pontuação acima do limite definido.
- 8.6 Os critérios que são avaliados na entrevista de defesa do currículo são relativos aos conteúdos da medicina e áreas correlatas à saúde mental.
- 8.7 Serão avaliadas apenas as atividades devidamente comprovadas por certificados, declarações ou publicações oficiais. Os documentos deverão ser enviados em formato digital (PDF), conforme cronograma do edital, sendo desclassificado o candidato que deixar de encaminhá-los no prazo estabelecido.
- 8.8 Os critérios de análise da 2<sup>a</sup> fase estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 8.9 O resultado classificatório da 2<sup>a</sup> fase do Processo Seletivo será divulgado no site da Associação San Julian no dia **05/02/2026** (quinta-feira);
- 8.10 Em caso de não preenchimento das vagas, poderão ser chamados para a 2<sup>a</sup> fase os demais candidatos na ordem de classificação.

## 9. **RECURSOS:**



**9.1** Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da 1<sup>a</sup> fase do Processo Seletivo e quanto à classificação geral da 2<sup>a</sup> fase.

**9.2** A partir da divulgação do gabarito da 1<sup>a</sup> fase, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis, isto é, até o dia **16/01/2026 (sexta-feira) às 17h**, improrrogável. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na sede da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores ou enviado por e-mail ao endereço eletrônico [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br) contendo arquivo físico ou em formato PDF, com os seguintes requisitos:

- 1) Identificação e assinatura do candidato(a);
- 2) Identificação da questão envolvida;
- 3) Fotocópia(s) da(s) referências utilizadas na elaboração da questão e do recurso;
- 4) Argumentos recursais, devendo o candidato(a) ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

**9.3** Juntamente com a documentação acima, o candidato deverá enviar comprovante de depósito bancário da taxa recursal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por questão recorrida, transferência a ser realizada no PIX 07.070.735/0001-30, até o limite de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**8.3** A pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos que fizerem a prova.

**8.4** A partir da divulgação do resultado classificatório da 2<sup>a</sup> fase, os candidatos poderão interpor recurso por escrito no prazo de 1 (um) dia útil, isto é, até o dia **06/02/2026 (sexta-feira), até às 17h**, improrrogável. O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato na sede da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores ou enviado por e-mail ao endereço eletrônico [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br) nesse caso contendo arquivo em formato PDF, com os requisitos acima elencados no item 9.2 (itens 1 a 4).

## **10. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:**

**10.1** O resultado final do Processo Seletivo contendo a classificação geral após o período de recurso será divulgado no site da Associação San Julian Amigos e Colaboradores ([www.sanjulian.org.br](http://www.sanjulian.org.br)) em **10/02/2026** (terça-feira).



**10.2** A classificação final será determinada pela soma das notas obtidas na Primeira Etapa (Prova Objetiva) com peso de 90% e na Segunda Etapa (Entrevista de Arguição Curricular do candidato) com peso de 10%.

**10.3** Em caso de empate na classificação final dos candidatos, será adotado como critério para desempate a maior idade (considerando a data de nascimento).

**10.4** Cabe unicamente ao candidato a responsabilidade pelo acompanhamento da divulgação dos resultados, convocações e demais informações relacionadas ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico [www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia)

## **11. MATRÍCULA:**

**11.1** A matrícula será efetuada na sede da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, Avenida Getúlio Vargas, nº 1900, bairro Centro, Piraquara/PR, CEP 83.301-010, de forma presencial, ou mediante o envio dos documentos necessários para a matrícula ao e-mail [residencia@sanjulian.org.br](mailto:residencia@sanjulian.org.br), condicionado à confirmação do recebimento do e-mail pela Associação e à apresentação dos documentos originais no dia da reunião inicial.

**11.2** A matrícula dos 8 (oito) primeiros classificados (Programa sem pré-requisito) e 4 (quatro) primeiros classificados (Programa com pré-requisito) deverá ser realizada entre os dias **11/02/2026 a 20/02/2026**, no horário das **8h às 16h** para o caso de matrícula presencial.

**11.3** O não comparecimento ou o não envio da documentação para matrícula no período acima, será considerado como desistência, hipótese em que serão chamados, no dia seguinte, e até o final de março de 2026, os candidatos aprovados seguintes, rigorosamente conforme a ordem de classificação.

**11.4** Se o candidato estiver impossibilitado de comparecer, a matrícula poderá ser realizada por meio de procuração com poderes específicos para a realização de matrícula para o Programa de Residência Médica da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores, com assinatura com firma reconhecida em cartório.

**11.5** Na ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**11.5.1 . 01** (uma) foto colorida 3x4 recente e nítida;

**11.5.2 .** Cópias do(a):

**1)** Registro Geral de identificação - RG;

**2)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;

**3)** Título de Eleitor;



- 4) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- 5) Comprovante de residência;
- 6) Carteira de Trabalho ou documento que identifique PIS, PASEP ou NIT;
- 7) Número da conta corrente nos bancos Bradesco (Cód. 237), Itaú Unibanco (Cód. 341) ou Santander (Cód. 33) (conta individual);
- 8) Diploma e/ou declaração/certificado de conclusão do curso de Medicina;
- 9) Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná (CRM). Se o candidato ainda não possuir, deve apresentar o número do protocolo do processo de solicitação de registro no CRM/PR. A ausência deste documento resultará na eliminação do candidato, seguindo as normas para chamadas subsequentes;
- 10) Apólice de seguro contra acidentes pessoais com cobertura para Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA) e Despesas Médica Hospitalares e Odontológicas (DMHO), que deve ser mantida atualizada e vigente durante todo o período do Programa de Residência;
- 11) Documento de Reservista ou de dispensa do Serviço Militar Obrigatório, para os participantes do sexo masculino;
- 12) Para o Programa **com pré-requisito**: Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Psiquiatria credenciada perante a CNRM, ou comprovante de que tenha título de especialista na mesma especialidade exigida (Psiquiatria), emitido por sociedade vinculada à Associação Médica Brasileira - AMB, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE registrado no Conselho Regional de Medicina - CRM até a data de início do programa ao qual está concorrendo. Será admitida, até 15 de março de 2026, a apresentação de declaração de conclusão ou de aprovação para o título de especialista

## **12. REUNIÃO INICIAL:**

**12.1** Os médicos residentes matriculados serão convocados para a reunião inicial de apresentação, no dia **27/02/2026** (sexta-feira), às **8h**, que será realizada na sede da Associação San Julian Amigos e Colaboradores, Avenida Getúlio Vargas, nº 1900, bairro Centro, Piraquara/PR.

**12.2** O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.



56 anos  
Hospital Homenaje e  
Ambulatório de Saúde Mental



Clinica Integrada  
de Saúde Mental



UNIVERSIDADE CORPORATIVA  
Criança e Pessoa - Projetos e Inovações

### **13. CALENDÁRIO:**

<b>INSCRIÇÕES – <a href="http://www.sanjulian.org.br/residencia">www.sanjulian.org.br/residencia</a></b>	<b>31/10/2025 a 12/01/2026 (até as 14 horas)</b>
<b>1ª FASE - PROVA</b>	<b>13/01/2026</b>
<b>GABARITO 1ª FASE</b>	<b>14/01/2026</b>
<b>RECURSO GABARITO 1ª FASE</b>	<b>15/01/2026 a 16/01/2026</b>
<b>RESULTADO 1ª FASE</b>	<b>23/01/2026</b>
<b>2ª FASE – ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>29/01/2026 a 03/02/2026</b>
<b>RESULTADO 2ª FASE</b>	<b>05/02/2026</b>
<b>RECURSO RESULTADO 2ª FASE</b>	<b>06/02/2026</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>10/02/2026</b>
<b>MATRÍCULA</b>	<b>11/02/2026 a 20/02/2026</b>
<b>REUNIÃO INICIAL</b>	<b>27/02/2026</b>

### **14. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

**13.1** Ao se inscreverem neste Processo Seletivo para Residência Médica, os candidatos estarão automaticamente declarando que autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais com a finalidade específica do processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**13.2** Os dados coletados serão tratados de acordo com os princípios da LGPD, especialmente considerando as premissas da finalidade, adequação, necessidade, acesso livre, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, conforme estabelecido no artigo 6º da LGPD.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:  
*i)* Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção; *ii)* Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; *iii)* Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital; *iv)* Não realizar a matrícula no Programa na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**15.2** A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de residência médica pretendido, a qual fica condicionada ao atendimento



aos editais de convocação, ao número de vagas ofertadas, bem como ao cumprimento de todos os procedimentos descritos na etapa de matrícula.

**15.3** O médico residente matriculado no Programa de Residência Médica em Psiquiatra da ASJA deverá realizar a solicitação de auxílio-moradia ao Ministério da Saúde, conforme o Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025.

**15.4** O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Residência Médica, por motivo de interesse público ou relevante, ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, conforme legislação vigente.

**15.5** Os resultados, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no site [www.sanjulian.org.br/residencia](http://www.sanjulian.org.br/residencia). Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de editais complementares ou retificações.

**15.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece ter lido este Edital, e aceita as normas estabelecidas no inteiro teor do presente Edital, comprometendo-se a cumprir todos os documentos solicitados para efetivação da sua matrícula no tempo determinado, caso tenha êxito na seleção.

**15.7** É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza esta seleção, não podendo alegar desconhecimento ou discordância.

**15.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica da Associação San Julian, Amigos e Colaboradores.

**15.9** Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Piraquara/PR, 30 de outubro de 2025.

ASSOCIAÇÃO SAN JULIAN, AMIGOS E COLABORADORES  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



56 anos  
Hospital Homenaje e  
Ambulatório de Saúde Mental  
Hospital de Infância e Adolescentes



San Julian  
Clínica Integrada  
de Saúde Mental



Complexo Multiterapêutico  
de Transtornos do  
Neurodesenvolvimento  
Infanto-Juvenil



UNIVERSIDADE CORPORATIVA  
Criança e Pessoa - Projetos e Inovações

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR (2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO)

#### 1. Programa de Residência Médica em Psiquiatria (R1 – Acesso Direto):

Item	Descrição (O que será considerado)	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Média global da graduação e menções honrosas, conforme histórico escolar.	2 pontos por semestre com média global $\geq 8$ , ou 5 pontos por prêmio de destaque (máx. 1).	10
2. Monitorias e docência	Atuação como monitor(a) ou tutor(a) em disciplina médica, carga mínima 60h/semestre.	2 pontos por semestre (máx. 3).	6
3. Iniciação científica	Participação em projetos de pesquisa com ou sem bolsa institucional.	3 pontos por projeto com bolsa; 2 sem bolsa; +1 se resultou em publicação (máx. 2).	10
4. Publicações científicas	Artigos completos publicados em periódicos indexados, capítulos de livro ou anais de congresso.	5 pontos por artigo PubMed/SciELO (máx. 3); 2 por anais ou capítulos (máx. 3).	16
5. Apresentações em eventos científicos	Apresentações orais ou pôsteres em congressos, simpósios ou jornadas.	3 pontos por apresentação oral; 1 ponto por pôster (máx. 3).	10
6. Ligas acadêmicas	Participação em ligas	2 pontos por semestre como membro de ligas de áreas como Psiquiatria,	10



		Neurologia, Psicologia Médica ou áreas correlatas. 1 ponto por semestre como membro de ligas de outras áreas; +1 ponto por semestre, se membro da diretoria (máx. 2 semestres).	
7. Extensão e voluntariado	Projetos de extensão universitária ou ações sociais.	2 pontos por atividade (mínimo 40h) (máx. 3).	8
8. Cursos extracurriculares	Cursos ≥20h em psicopatologia, psicofarmacologia, urgência psiquiátrica, ou demais tópicos correlatos a saúde mental.	2 pontos por curso (máx. 4).	8
9. Organização de eventos	Coordenação ou participação na organização de jornadas ou congressos científicos.	2 pontos por evento (máx. 3).	6
10. Representação estudantil	Participação em centro acadêmico, diretório, comissão de ética ou representação discente.	2 pontos /semestre (máx. 3).	6
11. Outras formações e méritos	Intercâmbios, prêmios, certificações internacionais, cursos de idiomas com relevância médica.	2 pontos por atividade (máx. 5).	10

Total: 100 (cem) pontos.



## 2. Programa de Residência Médica em Psiquiatria da Infância e Adolescência (R4 – Acesso COM Pré-requisito):

Item	Descrição (O que será considerado)	Pontuação por atividade	Pontuação máxima
1. Formação prévia em Psiquiatria	Conclusão de residência médica reconhecida pela CNRM e tempo de experiência assistencial.	Residência concluída = 10 pontos; 4 pontos se pelo menos 1 ano de prática clínica em psiquiatria; +2 pontos por cada ano adicional de prática clínica em psiquiatria (além do primeiro).	18
2. Atuação em Psiquiatria da Infância e Adolescência	Estágios, CAPSi, ambulatórios ou serviços especializados com carga mínima de 120h. *Não serão consideradas as horas curriculares formativas de residência ou especialização em psiquiatria, mas poderão ser aceitos estágios eletivos.	2,5 pontos por atividade (máx. 4).	10
3. Produção científica	Artigos, capítulos ou resumos publicados em temas de psiquiatria ou neurodesenvolvimento.	5 pontos por artigo PubMed/SciELO (máx. 3); 2 por anais ou capítulos (máx. 3)	16
4. Apresentações e palestras	Apresentações orais ou pôsteres em congressos de Psiquiatria, Pediatria ou PIA.	3 pontos por apresentação oral; 1 ponto por pôster (máx. 3).	10
5. Atividades de ensino e preceptoria	Atuação como preceptor, tutor ou docente em	3 pontos /semestre (máx. 3).	10



	Psiquiatria ou áreas afins.		
6. Cursos complementares	Cursos ≥20h em psicoterapia infantil, neurodesenvolvimento, ou áreas correlatas à psiquiatria de infância e adolescência.	3 pontos por curso (máx. 3); + 3 pontos se ≥ 60h.	12
8. Organização de eventos científicos	Coordenação ou comissão organizadora de eventos em Psiquiatria.	2 pontos por evento (máx. 3) +2 pontos por coordenação (máx. 1)	8
9. Extensão e projetos sociais	Projetos voltados a infância, adolescência, vulnerabilidade social ou educação.	2 pontos por semestre ou atividade de no mínimo 40h (máx. 4).	8
10. Outras formações e méritos	Prêmios, intercâmbios, idiomas, certificações e outras formações relevantes.	2 pontos por atividade (máx. 4).	8

Total: 100 (cem) pontos.

### 3. Critérios de Pontuação e Validação:

- 3.1. Cada comprovante poderá ser utilizado apenas uma vez para pontuar em um único item;
- 3.2. Atividades sem comprovação documental, ilegíveis ou com carga horária inferior à exigida serão desconsideradas;
- 3.3. Serão aceitos certificados digitais, declarações institucionais e publicações com identificação do(a) candidato(a);
- 3.4. A comissão avaliadora poderá atribuir pontuação intermediária conforme a relevância, carga horária e qualidade da atividade;
- 3.5. A pontuação final do currículo será convertida proporcionalmente para compor 10% (dez por cento) da nota final do processo seletivo.